



kunda Municipal de

da Servico Autônomo

PROJETO DE LEI Nº 088/2015.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.101, de 10 de junho de 2015, que institui o Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

Art. 1°. O artigo 3° da Lei Municipal n° 4.101, de 10 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Compete ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto a aplicação dos recursos do Fundo, após prévia avaliação e aprovação do Grupo de Análises de Empreendimentos - GAE, para sua efetiva realização, obedecidos os limites da lei."

Art. 2°. Está lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 26 de junho de 2015

FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO . RESPONSABILIDADE . PAZ SOCIAL

Ofício nº 670/15 Ibitinga, 26 de junho de 2015.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei sob nº 088/15, a respeito de alteração da Lei Municipal nº 4.101, de 10 de junho de 2015, que institui o Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE.

Esclarecendo aos senhores Vereadores que, no Projeto de Lei supracitado, altera-se o artigo 3º, onde determina ao SAAE a analise dos pleitos e diretrizes, prioridades e programas para alocação dos recursos do Fundo.

Ressalta-se que, a precisão dessa alteração, deve se a necessidade de prévia avaliação e aprovação dos recursos do Fundo, pelo Grupo de Análises de Empreendimentos - GAE, para sua efetiva realização.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial. convocando se sessão extraordinária para esse fim, na forma como disciplina a Lei Orgânica do Município – art. 23, alínea"a".

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor WINDSON PINHEIRO Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Ibitinga/SP

